

Assunto: RES: RES: Vencedora da aquisição de 06 Rádios Comunicadores
De: <gabi@limiar.net>
Data: 27/05/2024, 10:48
Para: "'Eliel - DESU/CCM/Fundo Rotativo"' <emariano@cesama.com.br>

Bom dia, Eliel!!!
Tudo bem?!

Sim, estamos de acordo com o termo de referência solicitado, assim podendo dar sequência na ordem de compra, fico no aguardo e muito obrigada por enquanto. Desde já fico à disposição,

Fico na expectativa de um retorno favorável...

Atenciosamente,



Gabi

Comercial

Tel: (11) 3164-0300

Cel: (11) 94931-6279

E-mail: gabi@limiar.net

De: Eliel - DESU/CCM/Fundo Rotativo <emariano@cesama.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:33
Para: gabi@limiar.net
Assunto: Re: RES: Vencedora da aquisição de 06 Rádios Comunicadores

Bom dia, Gabi, tudo bem?

Segue anexo o termo de referência para formalização do processo de dispensa e aquisição dos serviços ofertados pela LIMIAR.

Favor retornar esse email com o aceite às condições informadas neste termo de referência.

Atenciosamente, Eliel.

Em 10/05/2024 12:44, gabi@limiar.net escreveu:

Boa tarde, Eliel !!!
Tudo bem?!

Segue documentação e orçamento assinado em anexo, obrigada.

Abaixo alguns dos nossos produtos comercializados,

- Rolamentos; Retentores; Mancais; Buchas.
- Correias; Mangueiras; Mangotes; Terminais.
- Parafusos; Buchas; Porcas; Arruelas.
- Acoplamentos; Rodízios; Polias.
- Ferramentas em geral.
- Materiais elétricos.
- Lençóis de borracha; Lonas.
- Oleos; Graxas; Lubrificantes.

Fico na expectativa de um retorno favorável...

Atenciosamente,



Gabi

Comercial

Tel: (11) 3164-0300

Cel: (11) 94931-6279

E-mail: gabi@limiar.net

De: Eliel - DESU/CCM/Fundo Rotativo <emariano@cesama.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de maio de 2024 10:46

Para: Tudo Gabi Limiar <gabi@limiar.net>

Assunto: Vencedora da aquisição de 06 Rádios Comunicadores

Olá, tudo bem, Gabi?

Agradeço a sua proposta e solicito providenciar os seguintes documentos para que possamos formalizar o processo de dispensa de licitação/compra direta.

1. **Orçamento em papel timbrado e assinado** por representante legal e com o prazo de **validade de 60 dias** (tempo viável para montarmos o Processo Legal);
2. **Identidade** do representante legal;
3. **Contrato social** registrado ou instrumento equivalente; e
4. **Declaração de conformidade (em Anexo)** ao artigo 38 da Lei 13.303/2016, afirmando que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Cesama assinado por representante legal.

"Dos Impedimentos para Participar de Licitações ou ser Contratado pela Cesama

Art. 38. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Cesama a empresa:

- I. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Cesama;
- II. esteja cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela Cesama;
- III. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município de Juiz de Fora/MG, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea."

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I. a contratação do próprio empregado ou dirigente da Cesama, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- II. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente da Cesama;
 - b) empregado de Cesama cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) autoridade do ente público.
- III. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Cesama há menos de 6 (seis) meses.

No aguardo de seu breve retorno.

Atenciosamente, Eliel.

--

Eliel de Oliveira Mariano
Coordenação de Compras e Cadastro de Materiais
Departamento de Suprimentos (DESU)
(32) 3692-9333
CNPJ: 21.572.243/0001-74



--
Eliel de Oliveira Mariano
Coordenação de Compras e Cadastro de Materiais
Departamento de Suprimentos (DESU)
(32) 3692-9333
CNPJ: 21.572.243/0001-74

